



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 84/2026

Sessão do dia 28 de setembro de 2026 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): JOSÉ GARRET NETO

Defensor(a) designado(a): HUGO JESUS SOARES

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 28 de setembro de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0851/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: ESPORTE CLUBE OLIMPICO x GREMIO PALMEIRINHA GENTE DA GENTE - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE C ADULTO

Data: 22/08/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO DE JULIO PUCCI

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): CANDIDO RODRIGO RIBEIRO DE AZEVEDO, árbitro

Fundamento Legal: 261-A do CBJD.

pois, a finalização da súmula no sistema da FPF ocorreu após 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da partida, fato que infringe o artigo 74 do RGCNP.

Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

Autos nº 0858/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: SHABUREYA FUTEBOL CLUBE x ATLETICO DESPORTIVO INDEPENDENTE LTDA - COPA PARANÁ SUB-14

Data: 22/08/2026 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): EPD SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

conforme se depreende do RDJ, a EPD mandante providenciou somente 2 gandulas, fato este que infringe o artigo 38 do RGCNP.

Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0862/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: IRATY SPORT CLUB x ASSOCIACAO RECREATIVA ECLYPSE - COPA PARANÁ SUB-14 2026

Data: 22/08/2026 - Horário: 13:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): JOAO FILIPE DE SOUZA, atleta da EPD IRATY SPORT CLUB

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

conforme Súmula da Partida, foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | O atleta foi expulso por trocar empurrões e chingamentos com o atleta número 06 da equipe adversária com as seguintes palavras "vai tomar no cú seu filho da puta".

Assim, o atleta Denunciado praticou o ato infracional tipificado no art. 258, caput, do CBJD.

Denunciado(a): LUIS ANTONIO SIEGA DA SILVA DIAS, atleta da EPD ASSOCIACAO RECREATIVA ECLYPSE

Fundamento Legal: 258 do CBJD

conforme Súmula da Partida, foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Expulsei o jogador por trocar empurrões e palavras ofensivas com o atleta número 17 da equipe adversária com as seguintes palavras "vai tomar no cú seu filho da puta"

Portanto, o atleta Denunciado praticou o ato infracional tipificado no art. 258, caput, do CBJD.

Autos nº 0872/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE x CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA - COPA PARANÁ SUB-16 2026

Data: 23/08/2026 - Horário: 14:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): GIULIANO DA COSTA GOERGEN, árbitro

Fundamento Legal: 261-A do CBJD.

pois, a finalização da súmula no sistema da FPF ocorreu após 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da partida, fato que infringe o artigo 74 do RGCNP. Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

Autos nº 0902/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE x PARANA CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO SUB-17

Data: 30/08/2026 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): CAMILA ANDRESSA DA SILVA

Denunciado(a): FRANCIELLY ALBINI SCHIO DALLOLMO, atleta da EPD PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 258, II do CBJD.

conforme Súmula da Partida, foi EXPULSA de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Após a marcação de um pênalti contra a sua equipe, a atleta se dirigiu ao árbitro e disse "vai tomar no cu, sua filha da puta foi fora da área". Após receber o cartão se retirou de campo sem maiores contestações."

Assim, a Denunciada praticou a infração tipificada no art. 258, §2º, II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Publique-se e intime-se

Curitiba, 23 de setembro de 2026.

Willian Pedroso Da Rocha
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretaria do TJD/PR